



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.531 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.111/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
G.P/FUNSSOL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
1059	01.01.02.08.2440002.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1060	01.09.02.12.3610018.2033.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
			TOTAL.....R\$4.000,00

**Art. 2º.** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
21	01.01.02.08.2440002.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
299	01.09.02.12.3610018.2033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
			TOTAL .....Redução+ Recursos.....R\$4.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de agosto de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO